

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para execução de serviços de Coffee Break.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de Coffee Break, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QTDE. ANUAL
1	Serviços de Coffee Break, incluindo alimentação, bebidas, materiais (toalhas, garrafas térmicas, louças, guardanapos e descartáveis, como copos, talheres, pratos, entre outros) e montagem e desmontagem do ambiente. O cardápio deverá conter no mínimo: * Alimentos - 01 bolo brigadeiro com recheio e cobertura de chocolate preto e branco – 8 kg. - Salgados - Pão de queijo tipo coquetel; mini sanduíches; e outras 2 (duas) variedade de mini salgados assados – 100 unidades de cada variedade de salgado.	632/12807	1

	- Doces - brigadeiro; churros de doce de leite; e dois amores. 100 unidades de cada variedade de doce. * Bebidas - 18 Litros de Sucos de frutas em caixa (laranja e uva); - 5 Litros de Café preto sem açúcar; - 6 Litros de Água mineral sem gás; Obs. Sachês de açúcar e adoçante; Palhetas plásticas para mexer o café.		

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Em data de 18/11/2024 a Direção do Fórum de Foz do Iguaçu, através do servidor Luciano Marcelo Cardoso, solicitou ao Núcleo Gerencial de Cascavel, a contratação de serviço de Coffee Break, para atender participantes e convidados que estarão presentes na Formatura da 1ª Turma do Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba de Foz do Iguaçu, promovido por aquele Fórum, a qual se dará dia 11/12/2024, contemplando um público de aproximadamente 80 pessoas.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?		
() Sim	Dimensão	Critérios
	Ambiental	
	Econômica	A busca pelo “melhor preço” através de 03 fornecedores diferentes (equilíbrio entre os princípios da isonomia e vantajosidade)
	Social	Preferência por mão de obra local

	Cultural	
	Integridade	
() Não	Justificativa:	
() Não se aplica	Justificativa:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas. < Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)		

4. DA ENTREGA DO BEM	
LOCAL:	FÓRUM TRABALHISTA DE FOZ DO IGUAÇU Endereço: Av. Paraná, 3710 Jardim Polo Centro Foz do Iguaçu Pr A/C: Luciano Marcelo Cardoso Agendar pelo fone: (45) 2102-7820 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	Dia 11/12/2024

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	JEFERSON ELIAS BARTH
Período da Pesquisa:	18/11 a 25/11/2024

Fonte de Consulta:	- J.J. Hartmann Ltda (Adorela) - Celina Maria Paganotto (Engenho Doce) - Confeitaria Saborecie Foz Ltda
Fornecedores que enviaram cotação:	- J.J. Hartmann Ltda (Adorela) - Celina Maria Paganotto (Engenho Doce) - Confeitaria Saborecie Foz Ltda
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º <i>IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA		
Orçamento:	R\$ 1.995,00	
Percentual:	xx % 1º grau	xx % 2º grau
Natureza da despesa:	33.90.39	
Item SIGEO:	A ser criado	
Obs.: O valor para a despesa não está previsto no Plano Anual de Contratações do Núcleo Gerencial de Cascavel.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foi solicitado ao NGO o valor referente à contratação do Coffee Break, através do Proad 8058/2024.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	J.J.Hartmann Ltda
CNPJ:	82.466.673/0001-04
Nome Fantasia:	ADORELA
Endereço:	Rua Bogotá, 26 Jardim Alice I Foz do Iguaçu Pr
Contato:	Daniele
Telefone:	45 3573-5217 ou 45 3573-1529
Email:	contato@panificadoraadorela.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome unidade solicitante:	E-mail:	Fone:
Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu	Vdt02foz@trt9.jus.br	(45) 2102-7820
Nome unidade gestora:	E-mail:	Fone:
Núcleo Gerencial de Cascavel	engcsc@trt9.jus.br	(45) 3411-4304/4395

--	--	--

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Luciano Marcelo Cardoso	lucianocardoso@trt9.jus.br	(45) 2102-7820
Substituto:	Aparecida Nandi	aparecidanandi@trt9.jus.br	(45) 2102-7831

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES
() Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, <u>utilizamos os modelos padronizados</u> elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão. Para elaboração do Mapa de Riscos (se aplicável) e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.
() Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação: • <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada> • <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada> <i>(os itens modificados, eventualmente acrescentados ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)</i>

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- Cotação do Fornecedor indicado;
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF e
- Pesquisa ao Banco de Preços

Respeitosamente,

Servidor Responsável: Jeferson Elias Barth

Unidade: Núcleo Gerencial de Cascavel

Gestor Responsável: Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto

Unidade Requisitante: Núcleo Gerencial de Cascavel